



PUBLICADO

LEI Nº 1049 DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Em 29-31/01/10

“Institui o Dia do Evangélico” no Município de Saquarema e dá outras providências.

J. Região nº 2562

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema o “Dia do Evangélico” a ser comemorado em 30 de novembro.

Art. 2ª - No “Dia do Evangélico” as entidades representativas do mesmo segmento poderão promover eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso a comunidade.

Art. 3º - Os eventos a serem realizados no “Dia do Evangélico” deverão receber prévia autorização da administração municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de janeiro de 2010.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita

- Origem: Projeto de Lei nº 092/2009
Autoria do Vereador Paulo Henrique Gonçalves Jesus